

309

COLONO Valdir Stacke  
N. C. de Paramatinga Lote n° 07 (sete)  
Quadra n° 27 Processo n° 432/95

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o Parecer \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, ao colono \_\_\_\_\_, agricultor,

o lote número 07 (sete), do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga, <sup>matricula</sup> criado pelo 6º <sup>oficio</sup> n° \_\_\_\_\_,

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono \_\_\_\_\_, com a área de \_\_\_\_\_ ha. e 553,32 <sup>mts2</sup>, dois duzentos e trinta e dois <sup>dois duzentos e trinta e dois</sup> quadrados, com os seguintes limites:

NORTE, Rua - 04; SUL, Lote - 06  
\_\_\_\_\_; LESTE, Rua "10"  
\_\_\_\_\_; OESTE, Lote 08

MARCOS

Frente	: Rua "10"	Distância	19,20 m
Lado Direito	: Lote 06	Distância	30,70 m
Fundo	: Lote 08	Distância	19,00 m
Lado Esquerdo	: Rua 04	Distância	28,00 m

Assinaram o presente título  
Governador do Estado Walter Partois de Oliveira  
Ministro Presidente Edgard Nogueira Borges  
Ministro de Agracões Marcelo de Oliveira e Silva

Rg 60 270 2505 2 SSP/RS. CPF. 382.624.100.25  
Título n° 10042

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de abril de 1995, Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>Andrade</u> <u>24.06.96</u>	Conferido por	Visto 
---	---------------	-----------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0255\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_10042  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0255\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_10042  
.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: D1ADBB7ECA8825AEE297E9F0E04C93B3  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:05:21  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 13:05:21  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:05:21

